



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1080/2000-PMM

**Denomina oficialmente de CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PAUXY NUNES" o Complexo de Imóveis Municipais situados na Av. FAB nº 801, Bairro Central.**

**O Prefeito Municipal de Macapá:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PAUXY NUNES"**, o Complexo de Imóveis Municipais situados na Avenida FAB, nº 801, Bairro Central, na Cidade e Município de Macapá.

**Parágrafo Único.** A localização de que trata o *caput* deste Artigo refere-se aos Imóveis Municipais localizados no Bairro Central, na Cidade de Macapá, que possuem as seguintes confrontações: frente para a Av. FAB; à esquerda limita-se com o Prédio do Poder Legislativo Municipal de Macapá, Palácio Janary Nunes; à direita com a Rua Doutor Odilardo Silva e aos fundos, com a Avenida Procópio Rola.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para consecução desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 15 de agosto de 2000.**



**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá